



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº. 9.076**

**Designa Comissão Especial Fiscalizadora e Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2023 e contém outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os diversos Procedimentos Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal para a realização das festividades carnavalescas de 2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a fiscalização e o fiel cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Município; **considerando** a necessidade de designar servidores que realizem a fiscalização e o apoio nas demandas de serviços dos preparativos para o Carnaval 2023, garantindo a segurança dos foliões em nossa cidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Especial Fiscalizadora do Carnaval 2023, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Luiz Claudio de Almeida Maciel;
- João Marcelo Silva;
- João Davi Amorim Gonçalves.

**Art. 2º.** A comissão designada pelo Artigo 1º deste Decreto, deverá realizar a fiscalização do Carnaval 2023, garantindo o cumprimento das cláusulas constantes dos Editais Licitatórios implementados pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** A Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2023 trabalhará, em conjunto, com a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, com os Órgãos de Segurança Pública e demais Órgãos de Fiscalização das esferas Federal e Estadual, podendo acioná-los se preciso for, para que se faça cumprir os termos dos Editais.

**Art. 4º.** A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, após o encerramento das festividades carnavalescas, para emissão de relatório dos trabalhos realizados, descrevendo as possíveis irregularidades apuradas, visando a tomada das providências necessárias pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Fica designada a Comissão Especial de Apoio, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**DECRETO Nº 9.076**

**Folha 02**

- Antônio Carlos de Almeida dos Reis;

– Luciano Gonçalves.

**Art. 6º.** A Comissão Especial de Apoio deverá auxiliar em todas as atividades pertinentes à Comissão Fiscalizadora do Carnaval 2023, inclusive, participar ativamente durante a elaboração do “relatório” citado no Artigo 4º, deste Decreto.

**Art. 7º.** A Comissão Especial Fiscalizadora e a Comissão Especial de Apoio do Carnaval 2023 deverão realizar a fiscalização e o cumprimento das determinações estabelecidas pelo Juízo de Direito da Vara Criminal e da Infância e da Juventude, desta Comarca.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2023.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo